



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, a ausência da documentação referente ao item 33 da Resolução 222/2002. Relação contendo o nome e respectivo CNPJ ou CNPF, dos cinquenta maiores devedores do Município, inscritos na dívida ativa tributária e/ou não tributária, indicando a origem e o valor corrigido da Prestação de Contas do Exercício de 2020.

Capela/SE, 26 de abril de 2021.

SILVANY YANINA MAMLAK

Prefeita Municipal